



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010.

Comunicação nº 336/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 662/10: Recurso Voluntário com pedido de Efeito
Suspensivo)

Recorrente: Botafogo FR (German Gustavo Herrera)

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de
admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art.
138, inciso III, CBJD, admito o recurso;

2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-
C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr.
Henrique Cláudio Maués;

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ